

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SIGLA DA UNIDADE	SMAD
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	GABRIELLA DE PAULA ASSIS
CARGO:	Secretária de Administração
E-MAIL:	Sec.administracao@aparecidadoriodoce.go.gov.br
TELEFONE:	64- 3637-1107
1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21) Link do PAC 2026 https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes 1.1 A contratação em pauta está incluída no PAC 2026 para o presente exercício.	
2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23) () Serviços não Continuoado () Serviço comum de engenharia (x) Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra () Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento 2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: (x) Dispensa de Licitação () Inexigibilidade de Licitação 2.2. OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro veicular para o Ônibus Iveco Comil Versatile, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Aparecida do Rio Doce/GO.	
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23) A contratação de seguro total com cobertura abrangente e assistência 24 horas para o veículo oficial Ônibus IVECO / COMIL VERSATILE R, de propriedade do Município de Aparecida do Rio Doce - GO, se faz necessária para garantir a proteção do patrimônio público, assegurando a cobertura	

contra eventuais sinistros como colisões, roubos, furtos, incêndios, danos causados por fenômenos da natureza, além de danos a terceiros.

O referido veículo integra a frota oficial desta Autarquia e é utilizado para o transporte de passageiros em atividades institucionais, escolares, sociais e administrativas, sendo, portanto, essencial para a continuidade dos serviços públicos prestados à população. Em razão do seu constante deslocamento, inclusive em rodovias e localidades distantes, torna-se indispensável contar com cobertura ampla e eficiente, bem como assistência 24 horas para garantir a pronta resposta em casos de imprevistos.

A contratação do seguro visa preservar o interesse público, evitar prejuízos financeiros ao erário e promover maior segurança e eficiência na utilização dos bens móveis do Município. Trata-se, portanto, de medida preventiva, economicamente viável e tecnicamente adequada à proteção do bem público e à continuidade dos serviços essenciais.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

Item	Descrição detalhada do Objeto	Unid. Medida	Quant.	R\$ unitário	R\$ total
01	Seguro do Ônibus Iveco Comil Versatile, placa SDC2F53, chassi 93ZK1RMH0P8957368, 49 passageiros, cor branco, diesel, ano 2022/2023. Coberturas mínimas: Casco: Valor Determinado - R\$ 766.000,00 Danos Materiais: R\$ 500.000,00 Danos Corporais: R\$ 500.000,00 Danos Morais: R\$ 50.000,00 Acidentes Pessoais Passageiros (APP) Morte: R\$ 50.000,00 Acidentes Pessoais Passageiros (APP) Invalidez: R\$ 50.000,00 Acidentes Pessoais Passageiros (APP) DMHO: R\$ 50.000,00 Assistência 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia com KM ilimitado de guincho e táxi. Cobertura completa de vidros, faróis, lanternas e retrovisores. A franquia deverá respeitar o máximo de 5% sob valor de cobertura do casco. Parcelamento em até 5x sem juros.	SVC	1	R\$ 15.748,08	R\$ 15.748,08

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 15.748,08 (quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).

5.1. Os serviços ou entrega do objeto deverão iniciar até dia 5 (cinco) dias após o envio da ordem de fornecimento.

5.2 O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

☒ **Proteção integral do patrimônio público**, por meio da cobertura total de riscos relacionados ao veículo oficial, incluindo colisão, roubo, furto, incêndio, eventos da natureza e danos a terceiros;

☒ **Redução de despesas inesperadas** com reparos, indenizações ou substituição do veículo em caso de sinistros, promovendo maior previsibilidade orçamentária;

☒ **Garantia de continuidade dos serviços públicos**, especialmente no transporte de passageiros em ações educacionais, sociais e administrativas, mesmo diante de eventuais incidentes com o veículo segurado;

☒ **Resposta rápida a emergências**, por meio da disponibilização de assistência 24 horas, assegurando suporte imediato em casos de panes, acidentes ou outras ocorrências, em qualquer horário e localidade;

☒ **Eficiência na gestão da frota municipal**, com maior segurança jurídica e operacional quanto à utilização e conservação dos veículos oficiais;

☒ **Preservação da segurança dos servidores e usuários do transporte público municipal**, por meio da mitigação de riscos e garantia de apoio em situações adversas.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1. Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação.

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (x)

9.2 Valor do repasse R\$ _____ (_____) se houver

9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____ (_____) se houver

9.4 Valor Ordinário R\$ 15.748,08 (quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos).
9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____ se houver.

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor do Contrato: Gabriella de Paula Assis CPF: 030.439.571-48 Lotado na Secretaria de Meio Ambiente no Cargo de Secretária de Meio Ambiente.

10.2 Fiscal do Contrato: Sidnei Astrizzi CPF: 023.381.281-41 Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos no Cargo Secretário de Obras.

10.3 Engenheiro Responsável: _____ CREA/GO n° _____.

11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:

11.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 29 de julho de 2026.

Aprovado:

GABRIELLA DE PAULA ASSIS
Secretária de Administração

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal